

**PARECER No 1349/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 627/2002.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa dispor sobre a implantação de sinalização de advertência e de orientação em áreas hospitalares. Pelo art. 1º da propositura, fica estabelecida a obrigatoriedade da implantação de sinalização de advertência e de orientação nas imediações dos hospitais, maternidades, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios médicos e similares, públicos e particulares.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/09/2003.

Milton Leite - Presidente

Paulo Frange - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

João Antonio

Odilon Guedes

Salim Curiati